Baixado Em: 23/11/2025

## Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.macelo.al.leg.br/

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.038 MACEIÓ/AL, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 6.798 Autor: Vereador Silvânio Barbosa

## "DÁ DENOMINAÇÃO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Centro de Atividades Múltiplas "**PROFESSOR JOSÉ BALBINO CAVALCANTE**" o Centro de Atividades Múltiplas "Deputado Federal Benedito de Lira", localizado no Conjunto Selma Bandeira, Bairro do Benedito Bentes.

**Art. 2**° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:33F2EE5F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/12/2020. Edição 6111 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/